



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|---|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça João Nery de Santana, 197, Centro | 77 3642-2157 | Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 001-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

OUTROS AVISOS

- TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022. CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02-2022-CHP

LICENCIAMENTOS

- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 00012-2022 ASSOCIAÇÃO DE CATADORES RECICLA BREJINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 001-2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia na execução dos serviços de reforma, ampliação, construção e conclusão do Estádio Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 20/06/2022, às 08:30 horas. Edital/Informações: na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Oliveira dos Brejinhos – BA, 18/05/2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
Gabinete do Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 032-2022.

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02-2022-CHP

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, conforme segue:

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Sr Silvano Brito Santos, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE RATIFICAR** a decisão da Comissão Especial de Credenciamento no atendimento do objeto do Processo de Chamada Pública PMOB/BA nº 02-2022 / CREDENCIAMENTO nº 02-2022-CHP, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: MARCIA JUREMA FELIX LEITE-ME.

CNPJ nº 42.386.730/0001-12

ENDEREÇO: Praça Carmerindo José Pereira, 368, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 18 de março de 2022.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.
Gabinete do Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022-I

ORIGEM: Chamada Pública Nº 002-2022 / Processo de Inexigibilidade nº 032-2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: MARCIA JUREMA FELIX LEITE-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 42.386.730/0001-12, sediada na Praça Carmerindo José Pereira, nº 368, Centro, 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos-BA.

OBJETO DO CONTRATO: prestação dos serviços de fornecimento de refeições diária, em estabelecimento da contratada, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 18/03/2022 a 18/03/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ASSINATURAS: em 18/03/2022 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvando Brito Santos – Contratante, Marcia Jurema Felix Leite, pela Contratada.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 18 de março de 2022. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: Recicla Brejinhos

CNPJ: 41.414.105/0001-74

ENDEREÇO: Rua Do Campo de Pouso, S/N, centro, Oliveira dos Brejinhos – BA

LICENÇA N°: 00012-2022

EMIÇÃO: 19/05/2022

VENCIMENTO: 19/05/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 170 DE 28 de abril de 2021, que altera a Lei Complementar Municipal nº 94/2017, de 24 de outubro de 2017 e com a Lei nº 12.377 de 28 de dezembro de 2011, que altera a Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera a Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e, conforme Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06 de março de 2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, tendo em vista o que consta no Processo nº00019/2022-TEC-DLA com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, válida pelo prazo de 01 (um) ano no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para atividades de impacto ambiental não significativo da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - RECICLA BREJINHOS**, inscrito no CNPJ nº 41.414.105/0001-74.

Art. 2º. Conforme vistoria realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e através do processo nº 00019/2022-TEC-DLA, constatou-se que o centro de triagem de materiais recicláveis operado pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS encontra-se apto a exercer as atividades de coleta, transporte e armazenamento de materiais recicláveis de classe II, conforme NBR 10.004/2004, o centro de triagem fica situado no endereço Rua Do Campo de Pouso, S/N, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA, próximo ao ponto de coordenadas geográficas UTM (Latitude: 8636444.68 m S Longitude: 730884.25 m E).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



Art. 3º. O EMPREENDEDOR, juntamente com o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelo empreendimento, assume o compromisso, perante a SEMAT, de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes durante o período de operação do empreendimento:

- I. Oficina sobre educação ambiental, com no mínimo 5 horas de carga horária, para todos os colaboradores, acompanhado do com relatório fotográficos, certificado dos colaboradores e respectiva ART do responsável técnico por ministrar a oficina, que por sua vez deverá abordar os seguintes temas: (Prazo de 6 meses)
 - Gestão de resíduos sólidos, apresentando práticas de coleta, acondicionar, armazenar, transportar e destinação final dos resíduos sólidos;
 - Gestão de efluentes, apresentando a forma correta de operação e manutenção da caixa separadora;
 - Preenchimento dos MTR's;
- II. Elaborar e executar o PGRS (Prazo de 6 meses);
- III. Gerenciar adequadamente de resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água.
- IV. (Enviar os MTR's a cada 6 meses para o e-mail: semeioambiente@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br);
- V. Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento lançando-os em rede pública coletora ou, no caso de inexistência da mesma, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos.
- VI. Oficina sobre segurança no ambiente de trabalho, com no mínimo 8 horas de carga horária, para todos os colaboradores, acompanhado do com relatório fotográficos, certificado dos colaboradores e respectiva ART do responsável técnico por ministrar a oficina, que por sua vez deverá abordar os seguintes temas: (Prazo de 6 meses)
- VII. Medidas preventivas de segurança ao meio ambiente;
- VIII. Ações de contingência em caso de acidentes ambientais;
- IX. Treinamento dos colaboradores sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme Norma Regulamentadora NR-06 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- X. Apresentar o certificado da AVCB. (Prazo de 6 meses);
- XI. Apresentar certificado de treinamento da brigada; (Prazo de 6 meses)
- XII. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicada imediatamente ao órgão ambiental competente após a constatação e/ou conhecimento, isolada ou solidariamente, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas;
- XIII. Requerer com antecedência mínima de 120 dias o pedido de renovação de licença ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMAT)



Art. 3º. No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente;

Art. 4º. Esta licença refere -se a análise de viabilidade ambiental de competência do órgão Ambiental Municipal, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 5º. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado a essa secretaria, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental;

Art. 6º. Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 19 de Maio de 2022.



Carlos Ernani Brito Borges
Secretário de Meio Ambiente



OLIVEIRA
DOS
BREJINHOS
10-09-1933